

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 50, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

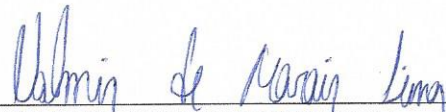
**Art. 1º.** Passa a denominar-se “João Raimundo Gomes de Miranda”, o Prédio Público onde funcionará a feira coberta, localizado na Rua Belém, s/n, bairro Primavera, Campestre do Maranhão – MA.

**Art. 2º.** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder com as medidas necessárias para a implementação da presente Lei, devendo providenciar a devida identificação do local, assim como realizar alterações no cadastro de identificação dos prédios públicos municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão consignadas em dotação orçamentária própria no orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 18 de maio de 2016.



---

**VALMIR DE MORAIS LIMA**  
*Prefeito Municipal*